

Goiânia, 26 de agosto de 2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº023/2021

**1. MATERIAL**

Unidade de armazenamento SSD 120 GB

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL** *cód. 49840*

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Unidade de armazenamento SSD)
<b>2.3.1</b>	<b>SSD</b> - Unidade de armazenamento SSD; - Dimensões: 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol) - Interface Serial ATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); - Capacidade não formatada de 120 GB (cento e vinte gigabytes); - Taxa de transferência de dados sequenciais não compactados de, no mínimo, 500MB/s (quatrocentos e vinte megabytes por segundo) para leitura e 310MB/s (quatrocentos megabytes por segundo) para gravação;
<b>2.3.2</b>	<b>Termo de Garantia</b> Garantia de <b>01 (um) ano</b> , com assistência técnica prestada por empresa autorizada pelo fabricante em Goiânia.

**3. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO**

Os itens listados serão utilizados para permitir evolução tecnológica dos desktops com maior usabilidade nos processos assistenciais do hospital, já que estes equipamentos utilizam HD's mecânicos com muito tempo de uso.

**4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Unidade de armazenamento SSD 120 GB	10 unidades

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1.** Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

*César Almeida de Assunção*  
César Almeida de Assunção

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**6.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QD. 62, Lote 1/10 Jardim Europa. CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

**6.3.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

  
**Eduardo Campos Soares**  
SUPERVISOR DE TI  
CEAP-SOL  
**Antônio Jorge de A. Maciel**  
Gerente Administrativo  
Condomínio Solidariedade